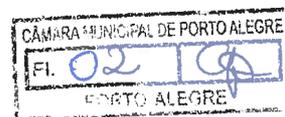




Câmara Municipal de Porto Alegre



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4254 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Senhora Presidenta:

O Vereador que esta subscreve requer que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

MOÇÃO DE REPÚDIO

A POLÍTICA DE SEGURANÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MATERIALIZADA POR DECLARAÇÕES e AÇÕES ADOTADAS PELO GOVERNADOR DO ESTADO, WILSON JOSÉ WITZEL.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As declarações e condutas, adotadas pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, Wilson José Witzel (PSC/RJ), acompanhadas há meses pela mídia em geral^[1], têm sido um estímulo à violência sistemática e generalizada contra a população civil, autorizando execuções e mortes, que aumenta exponencialmente de mortes de civis, sobretudo, negros e periféricos, decorrentes de intervenções policiais. Apenas nos oito primeiros meses deste ano, são 1.249 pessoas mortas pela polícia, um recorde histórico, com 40% do total de mortes na cidade do Rio de Janeiro e 30% no estado, segundo a Rede de Observatórios de Segurança. Somou-se a essa estatística a morte da menina Ágatha Vitória Sales Félix, baleada durante uma ação da Polícia Militar do Rio no Complexo do Alemão.

Desde o início do atual governo fluminense, a mídia vem noticiando que, a pretexto de combater a “guerra ao tráfico”, o governador Wilson José Witzel tem emitido opiniões violadoras dos princípios constitucionais, da legalidade e da convencionalidade, assim como praticado condutas de estímulo à violência sistemática e generalizada contra a população civil, autorizando execuções e mortes, o que resultou em um aumento exponencial de mortes de civis decorrentes de intervenções policiais. Com efeito, as posturas e manifestações públicas do governador fluminense, por si só, vem tendo a capacidade de influenciar – seja direta ou indiretamente – o aumento da força e letalidade policial, haja vista que os polícias passam a se portar de forma mais abusiva, violenta e letal contra a população fluminenses, notadamente, contra aquela que vive nas áreas mais empobrecidas.

Para além das opiniões, noticia-se que, como parte do projeto de reestruturação das UPPs (Unidades de Polícia Pacificadora)[2], o governo fluminense vem erguendo construções fortificadas de alvenaria, a exemplo, do que foi feito no entorno da favela do Jacarezinho. Com essas construções de cabine e torres, inseridas em locais estratégicos, o temor dos moradores das comunidades é que elas servirão como futuras bases para atiradores de elite (“snipers”) abaterem “bandidos portando fuzil” ou simplesmente por outro qualquer objeto que venha a ser confundido com armas[3].

As declarações e posturas públicas do governador Witzel, que acabam por legitimar e potencializar ações violentas e letais da força policial, contrariam aos princípios da legalidade, proporcionalidade, da precaução e da prevenção, constituindo uma arbitrária violação ao direito fundamental à vida. Com efeito, no Estado de Direito, o emprego da força pelos agentes públicos de segurança deve ser excepcional, admitindo-se legalmente apenas o emprego da força razoável de forma proporcional ao legítimo objetivo a ser atingido. Assim, o uso de armas de fogo tão somente deveria ocorrer quando um suspeito oferece resistência armada ou, de outra maneira, põe em risco vidas alheias, sendo insuficientes outras medidas menos drásticas. Afinal, a vida e a segurança são direitos fundamentais-constitucionais, a serem garantidos no Estado de Direito, sendo a segurança pública exercida para preservação da ordem pública e, principalmente, da incolumidade integridade física e dignidade das pessoas.

Diga-se de passagem, o agravante do estado de inconstitucionalidade, revelado nas posições do governador fluminense, evidencia-se igualmente uma política de segurança pública sem planejamento de inteligência que atenta contra a integridade da população, e da própria polícia, não havendo nem se quer a apresentação de plano de segurança pública, incluindo ações para redução de homicídios decorrentes de intervenção policial.

Diante dessa realidade de violação a preceitos constitucionais, ao se solidarizar com a dor da família da pequena Ágatha Félix, bem como com todas as famílias que perderam seus entes queridos nessa dita “guerra ao tráfico”, manifesta-se o repúdio a política de segurança do Estado do Rio de Janeiro, concretizada por declarações e ações adotadas pelo governador Wilson Witzel (PSC/RJ).

Em face disso, apresentamos a presente Moção de Repúdio, rogando aos nobres Vereadores a sua aprovação e solicitando que seja encaminhada aos destinatários a seguir relacionados:

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

WILSON JOSÉ WITZEL

Rua Pinheiro Machado, s/nº -Laranjeiras

Rio de Janeiro, CEP 22231-901

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO

Rua Primeiro de Março, s/nº - Praça XV

Rio de Janeiro, CEP 20010-090

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO



DEPUTADA ESTADUAL RENATA SOUZA

Rua Primeiro de Março, s/nº - Praça XV

Rio de Janeiro, CEP 20010-090

Porto Alegre, 23 de setembro de 2019.

VEREADOR MARCELO SGARBOSSA

[1] O governador Witzel, ex-juiz federal, defende a sua proposta de orientar a polícia do estado a atirar em todo e qualquer potencial criminoso que esteja nas ruas da cidade portando um fuzil. Para Witzel, não é necessário que a pessoa esteja mirando ou ensejando alguma ameaça com a arma para que os policiais atirem. “O correto é matar o bandido que está de fuzil. A polícia vai fazer o correto: vai mirar na cabecinha e... fogo! Para não ter erro”. Fonte: Revista Veja. <<https://veja.abril.com.br/politica/wilson-witzel-a-policia-vai-mirar-na-cabecinha-e-fogo>>..

[2] O projeto das UPPs, implementado, em 2008, pelo então secretário de Segurança José Mariano Beltrame, visava retomar territórios antes dominados por grupos criminosos, fazendo uso do policiamento de proximidade, e implantando projetos sociais para os moradores das comunidades. A primeira fase do projeto representava a retomada dos territórios dominados pela criminalidade – no início do ano passado, o Rio tinha 38 comunidades ocupadas. Especialistas avaliam que não houve prosseguimento às fases seguintes, com o desenvolvimento de um policiamento comunitário efetivo e investimentos na área social, o que seria uma das causas para a falência do programa. Outro motivo para a derrocada do projeto teria sido a expansão mal pensada das UPPs, que privilegiou comunidades do centro, zona sul e Tijuca (bairro onde fica o Maracanã). Para especialistas que contestaram essa escolha, a ocupação dessas favelas coincidia com o objetivo de transformar o Rio de Janeiro em um polo comercial e turístico, em meio ao ciclo dos grandes eventos que chegaram à cidade. Parte dos estudiosos defendiam que o critério fosse outro: as comunidades que apresentassem maiores índices de violência deveriam ser priorizadas. Os sinais da falência do projeto são observados na extinção de nove bases durante a intervenção federal no Rio, no aumento dos índices de criminalidade a partir de 2013 (em todo o estado e nas áreas das UPPs), na redução do efetivo policial e do investimento financeiro no programa e nos sucessivos relatos de violações de direitos humanos perpetrados por agentes que deveriam exercer um policiamento de proximidade. As denúncias de violações de direitos humanos por policiais das UPPs, presentes desde o início do projeto, ganharam ainda mais força nos últimos anos. Em julho, a ouvidoria da Defensoria Pública do Estado enviou um ofício ao Ministério Público relatando essas denúncias e pedindo a atuação do órgão na promoção de encontros regulares com o comando do CPP (Coordenadoria de Polícia Pacificadora) para tratar das violações. Fonte Folha de São Paulo. Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/09/em-processo-de-reestruturacao-das-upps-pm-transfere-bases-e-mata-10-no-rio.shtml>>.

[3] Em 3 de abril deste ano, o jovem, João Victor Dias Braga, de 22 anos, que trabalhava como DJ, foi morto durante uma operação da Polícia Militar, na comunidade Santa Maria, na Taquara, na Zona Oeste do Rio de Janeiro. A família do rapaz acredita que a furadeira que ele carregava foi confundida com uma arma. Segundo a irmã de João, ele ia ao encontro de um amigo onde faria um 'bico' para complementar a renda quando foi assassinado. Disponível em: <<https://extra.globo.com/casos-de-policia/jovem-pode-ter-sido-morto-ao-ter->

furadeiraconfundida-com-arma-diz-familia-23571855.html>. Publicado em 3.4.2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Sgarbossa, Vereador**, em 23/09/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0089497** e o código CRC **BE126D63**.

Referência: Processo nº 041.00141/2019-18

SEI nº 0089497